



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 355/2025 exarado no processo administrativo nº 955/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLOVIS MENEZES DEPRÁ CNPJ nº09.555.470/0001-96 situado na Rua Antônio Gomes, nº894. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº 26.823.673/0001-35 situado na Rod. BR 287, nº 1500. Bairro: Coqueiros. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 5.876,00 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 8.286,00 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pacientes, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter o transporte de pacientes para consultas e realizar exames em outros municípios, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2048 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes a da Frota de Veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 955/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247/2025

Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2226 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – Atenção Primária.
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 16 de dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL